



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 958/2021

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 021000Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 Manut. do Fundo Municipal de Saúde.....80.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.08.00

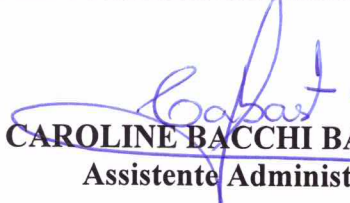
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será coberto por excesso de arrecadação, oriundo de emenda parlamentar do Excelentíssimo Deputado Estevam Galvão.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 04 de Agosto de 2021.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGGI
Assistente Administrativo